

EDITAL N° 02/2025

Estabelece critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudantes do Ensino Fundamental (do oitavo e do nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional da Rede Estadual da Bahia, para atuarem como monitores(as) do Programa Mais Estudo.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais, torna públicos os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais (oitavo e nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional para atuarem como monitores (as) do Programa Mais Estudo, com o subsídio na Lei estadual nº 14.306 de 12 de fevereiro de 2021 e o Decreto de nº 20.258 de 26 de fevereiro de 2021, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

O presente Edital SEC nº 02/2025 tem por objeto estabelecer critérios e procedimentos, para monitoria dos estudantes, de todas as ofertas e modalidades de ensino da Rede Estadual da Bahia, do Ensino Fundamental Anos Finais (oitavo e nono ano), do Ensino Médio e da Educação Profissional para atuarem no Programa Mais Estudo, como monitores, nas Unidades Escolares Estaduais, visando a participação em atividades de auxílio e reforço de aprendizagem, prioritariamente, dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, conforme previsto nos Arts. 1º e 3º da Lei nº 14.306 de 12 de fevereiro de 2021, incluindo os componentes curriculares de Biologia e Iniciação Científica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral - Ofertar monitoria aos estudantes das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, estimulando a participação em ações de auxílio à aprendizagem promovendo a transversalidade entre os componentes e as áreas do conhecimento. Essas medidas têm como objetivo a promoção do acesso, a permanência dos estudantes, o combate à evasão escolar e a potencialização do desempenho e do protagonismo estudantil, visando à recomposição da aprendizagem na Rede Pública Estadual da Bahia.

2.2 Objetivo Específico - Ampliar o período de permanência dos estudantes nas Unidades Escolares, visando a cooperação entre docentes e estudantes, tendo em vista a melhoria do processo de aprendizagem, a saber:

- a) Despertar nos estudantes o espírito de liderança, o desejo pela práxis pedagógica ampliando as habilidades e conhecimentos;
- b) Incentivar os estudantes para maior interesse nas ações pedagógicas e sociais realizadas nas Unidades Escolares, bem como incentivar a iniciação científica e projetos de extensão;
- c) Oferecer atividades de apoio à aprendizagem escolar, a serem desenvolvidas pelos estudantes monitores;
- d) Estimular a participação dos estudantes no processo educacional;

- e) Criar condições para o exercício solidário e parceiro, por meio da interação entre os estudantes;
- f) Contribuir com práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem, considerando a efetividade do diálogo entre os pares;
- g) Oportunizar a participação de estudantes em diferentes áreas do conhecimento, quando necessário;
- h) Possibilitar aos estudantes monitores acesso às legislações que asseguram os seus direitos e deveres;
- i) Proporcionar a inclusão e participação de estudantes com necessidade especial na ação de monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) na Unidade Escolar no ano letivo em que pleiteia realizar a monitoria
- 3.2 Possuir cadastro de Pessoal Física (CPF) devidamente regularizado;
- 3.3 Comprometer-se com, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para realizar as ações de monitoria, conforme calendário e planejamento que será definido pela coordenação escolar;
- 3.4 Manter, em cada trimestre de avaliação, média igual ou maior que aquela exigida para o ingresso no Programa;
- 3.4.1 Manter a frequência regular nas atividades, na forma do inciso VI do art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- 3.5 De acordo com o calendário definido pela coordenação escolar, a realização da monitoria poderá ser flexibilizada, desde que não conflite com o processo formativo do(a) estudante;
- 3.6 Ter obtido bom aproveitamento acadêmico, observada média igual ou maior que 8,0 (oito) relativa ao ano letivo anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria:
 - 3.6.1 em modalidade ou oferta em que se utiliza avaliação por conceito, deve-se considerar o valor correspondente ou maior;
 - 3.6.2 nas unidades escolares em que haja estudantes com média igual ou maior que 8,0 (oito) em número insuficiente ao preenchimento das vagas disponibilizadas, serão considerados elegíveis, aqueles com média igual ou maior que 7,0 (sete);
 - 3.6.3 estudantes de Iniciação Científica, classificados aqueles que desenvolveram projeto de pesquisa a partir da FECIBA, envolvidos com clubes de ciência ou pensamento computacional.
 - 3.6.4 Os estudantes selecionados na forma do caput deste artigo constarão em lista de pré-habilitação a ser divulgada no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>), gerida pela SEC.

4. DAS VAGAS

- 4.1 Ficam abertas 52.000 (cinquenta e duas mil) vagas, distribuídas nas Unidades Escolares Estaduais nos 27 territórios de identidade da Bahia;
- 4.2 As vagas ofertadas neste edital observarão a prioridade correspondente aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, em detrimento dos demais componentes elencados no item 1, tendo em vista a importância da Língua Portuguesa e Matemática, que constituem base de aprendizagem para os demais componentes do currículo escolar;

- 4.3 As vagas por Unidade Escolar/NTE serão disponibilizadas no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>), após análise do resultado de desempenho referente ao ano anterior ao que deseja atuar na monitoria;
- 4.4 As vagas não preenchidas pela Unidade Escolar poderão ser remanejadas pela coordenação do Programa Mais Estudo em alinhamento com o Núcleo Territorial de Educação para outras Unidades Escolares, de acordo com a necessidade.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Todas as Unidades Escolares Estaduais estão aptas a participar do Programa e deverão acessar no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>), seguindo as instruções:
- a) Confirmar na plataforma ou, se for o caso, atualizar os dados da Unidade;
 - b) Coordenar e registrar no Sistema de Gestão do Mais Estudo o processo interno de seleção dos(as) monitores(as) previsto no item: 6.1
 - c) Atualizar os dados de CPF e Email do estudante que deseja concorrer às vagas para atuar na monitoria .
- 5.2 Caberá à Unidade Escolar publicizar (jornal da escola, mural, rádio, blog, entre outros) a lista dos/as estudantes pré-habilitados a participarem da seleção para a monitoria;
- 5.3 As atividades do Programa podem ser realizadas, sem prejuízo para a carga horária letiva do estudante monitor, considerando a organização da Unidade Escolar no contraturno podendo ser na sala de aula junto ao professor responsável pela turma.
- 5.4 Caberá à Unidade Escolar mobilizar e vincular no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>) os professores, que atuarão como orientadores dos estudantes interessados em atuar como monitores;

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção do estudante monitor deverá considerar os critérios de participação expressos no item 3 deste Edital.
- 6.2 Em caso de empate, será considerado apto o estudante com:
- a) maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria;
 - b) participação, com êxito no Programa Mais Estudo do ano letivo anterior à seleção;
 - c) participação no maior número de projetos e atividades pedagógicas realizadas pela Unidade Escolar;
 - d) persistindo o empate o Coordenador(a) Pedagógico(a) deverá realizar a avaliação de desempate.
- 6.3 A seleção será realizada durante o período descrito no cronograma item 14.1 deste Edital, por meio do Sistema de Gestão do Mais Estudo(<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>).
- 6.4 O resultado deverá ser divulgado em jornal da escola, mural, rádio, blog, redes sociais, entre outros meios de comunicação;
- 6.5 O resultado deverá ser divulgado pela Unidade Escolar com relação nominal dos estudantes selecionados, contendo ano/série; turno; nº da sala e componente de monitoria de todos os monitores selecionados;

6.6 Os estudantes classificados e não contemplados pelo número de vagas existentes na Unidade Escolar integrarão o cadastro reserva, podendo eventualmente substituir um monitor desistente a qualquer período, pelo menos, 60 (sessenta) dias antes do término das atividades de monitoria;

6.7 Havendo necessidade de retificação dos dados da documentação básica (RG e CPF), registrados no ato da matrícula, os monitores selecionados terão o prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data da seleção para comunicar à Unidade Escolar, que deverá, de imediato, encaminhar a cópia do RG e CPF para o seguinte e-mail: maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br;

6.8 A seleção do estudante monitora/monitor implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.9 O/A Professor(a) Orientador(a) dos monitores selecionados deverá ser vinculado às/ aos estudantes selecionados após a finalização no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>).

7. DOS RECURSOS E CASOS EXCEPCIONAIS

7.1 Os candidatos a monitores poderão apresentar recurso, conforme Anexo III, na própria Unidade Escolar, no período descrito no cronograma item 14.1 deste edital, em horário de funcionamento regular, bem como anexar e enviar a cópia do referido documento, para à Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC, por intermédio do e-mail: maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br;

7.2 O Formulário para interposição de recurso deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo estudante, ou pelo seu representante legal, no caso dos menores de 18 anos;

7.3 Não será admitido recurso:

- a) sem assinatura do(a) recorrente ou responsável legal, no caso dos menores de 18 anos;
- b) sem o preenchimento dos dados solicitados no Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III);
- c) que não apresente justificativa;
- d) que seja entregue fora do prazo;
- e) que não foi encaminhado à Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC, por intermédio do e-mail: maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br;

7.4 O Recurso deferido, será atendido pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC com os registros necessários no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>).

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Para efetivação do cadastro, os estudantes selecionados deverão entregar à Coordenação Pedagógica os documentos a seguir:

- a. Registro Geral (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Termo de Compromisso da Monitoria e autorização de uso de imagem, voz e som (Anexo I ou Anexo II).

8.2. É de inteira responsabilidade da Unidade Escolar a recepção dos documentos listados no item 8.1.

8.3. Os gestores escolares deverão manter arquivados na Unidade Escolar todos os termos assinados e documentos fornecidos pelos estudantes monitores selecionados para o caso de serem solicitados pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC;

8.4. Somente serão considerados monitores os estudantes selecionados que entregarem toda a documentação listada no item 8.1.

9. DO REGIME E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. A participação dos monitores na realização das atividades do Programa Mais Estudo não se configura como vínculo empregatício por se tratar de um programa de Política Pública do Governo do Estado da Bahia para atender às/ aos estudantes da Rede de Ensino Estadual, em todas as ofertas e modalidade da educação básica;

9.2. O prazo de monitoria será de, no máximo, 10 (dez) meses, improrrogáveis e em regime de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas de carga horária mensal, exceto feriados e recessos;

9.3. A carga horária de 8(oito) horas semanais para o MONITOR será distribuída da seguinte forma:

- a) 2 (duas) horas de planejamento;
- b) 6 (seis) horas de atividades de monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

10.1. Constituem atribuições do estudante:

- a) auxiliar os demais estudantes na realização de atividades práticas ou experimentais, desde que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- b) cumprir as horas semanais de monitoria, conforme exigências deste Edital;
- c) cooperar no atendimento e orientações às/ aos demais estudantes, visando sua integração nas atividades da Unidade Escolar;
- d) elaborar e executar o Plano de Atividade de Monitoria, obedecendo aos prazos previstos.
- e) ler, compreender e seguir o caderno de orientações elaborado pela Secretaria da Educação do Estado - SEC nas atribuições de suas atividades de monitoria.
- f) mobilizar os demais estudantes a serem monitorados, priorizando os estudantes em situação de progressão parcial e necessidade de recomposição de aprendizagens no componente qual exerce a monitoria;
- g) aprofundar os conhecimentos quanto aos conteúdos previstos;
- h) registrar as atividades realizadas em um diário de bordo e posteriormente no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>) obedecendo aos prazos previstos.
- i) inserir as atividades, mensalmente, no relatório disponibilizado no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>), de acordo com os registros das atividades realizadas;
- j) participar das atividades realizadas ou propostas pela Coordenação do Programa Mais Estudo/ SEC, sempre que convocados.
- k) organizar e/ou participar de clubes de protagonismo (leitura, olimpíada, ciência, robótica, saúde, horta e artístico);

10.2. As orientações necessárias para a elaboração do Plano de Monitoria constarão no Caderno Orientador do Programa Mais Estudo a ser disponibilizado pela Secretaria da Educação do Estado.

10.3. Caso o monitor tenha dificuldades de acesso à internet para registro das atividades, a Unidade Escolar viabilizará o acesso para garantia do seu cumprimento.

11. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MONITORIA

11.1 Conforme Art. 7º da Lei nº 14.306 de 12 de fevereiro de 2021, que prevê modificações orçamentárias, no âmbito do Programa Mais Estudo, fica estabelecido, a partir do exercício de 2024, o auxílio monitoria com periodicidade mensal no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), durante o período de vinculação da/o monitora/ monitor ao referido Programa.

11.2 O valor do auxílio monitoria está condicionado ao cumprimento da carga horária mensal.

11.3 Caberá ao Gestor da Unidade Escolar realizar, mensalmente, a validação do relatório e solicitação de pagamento do auxílio monitoria obedecendo aos prazos determinados.

11.4 O valor do auxílio monitoria será disponibilizado mediante cadastro regularizado e aceito pela instituição financeira responsável pelo repasse.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A Secretaria da Educação do Estado ao final da monitoria emitirá um certificado como reconhecimento de participação voluntária no processo de aprendizagem para os monitores que atuaram por, no mínimo, 3 (três) meses com atividades registradas no Sistema de Gestão do Mais Estudo (<https://www.saga.educacao.ba.gov.br/>)

13. DA DISPENSA DO(A) MONITOR(A)

13.1. O afastamento do monitor do Programa Mais Estudo se dará por:

- a) O descumprimento de qualquer dos deveres, previstos neste Edital, a serem realizadas pelo monitor;
- b) Comportamento inapropriado com outros estudantes ou com qualquer outro integrante da comunidade escolar;
- c) Perda de vínculo com a unidade escolar;
- d) Renúncia.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia divulgará, anualmente, no Portal da Educação (<https://www.educacao.ba.gov.br/>) e em Diário Oficial do Estado da Bahia, o cronograma detalhado do Programa Mais Estudo, contendo:

- a) Período de inscrições;
 - b) Datas de seleção e divulgação dos resultados;
 - c) Datas previstas para o início das atividades;
 - d) Outras etapas necessárias à execução do programa.
- 14.1.1 O cronograma será atualizado a cada ano letivo, conforme as necessidades operacionais do programa, e será divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao início das inscrições.

14.2 Este edital regulamenta as diretrizes, critérios de participação e execução do Programa Mais Estudo, para os anos letivos de 2025, 2026 e 2027, aplicando-se a todas as etapas e atividades previstas no âmbito do Programa durante este período.

14.3 Caso não sejam publicadas novas disposições normativas específicas para os anos letivos subsequentes, este edital permanecerá vigente e aplicável, com os mesmos critérios, prazos e condições aqui definidos.

14.4 A continuidade da execução do Programa Mais Estudo nos anos de 2026 e 2027 estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, conforme aprovação anual pelo governo estadual, em observância às legislações vigentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço <https://www.educacao.ba.gov.br>, após publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado - DOE.

15.2 O ato da seleção gera a presunção absoluta de que a/o estudante monitora/monitor conhece as normas do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail: maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br;

15.4 A abertura do relatório mensal ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente ao mês de monitoria, exceto em casos excepcionais analisados pela Coordenação do Programa Mais Estudo/SEC.

15.5 Serão concedidas vagas a estudantes em instituições conveniadas, tais como: Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), Casas Familiares Rurais (CFRs) e os Centros de Apoio Pedagógico (CAPs).

15.6 A monitoria poderá acontecer para todas as modalidades de ensino, respeitados os critérios contidos neste Edital;

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mais Estudo/ SEC - SUPED.

Salvador-BA, 13 de fevereiro de 2025.

Rowenna dos Santos Brito

Secretaria da Educação do Estado da Bahia

**ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA ESTUDANTE
MONITOR**
(maior de idade)

Eu,
portador(a) do CPF: residente
à CEP:
município -BA, estudante, Matrícula nº ,
série/ano: matriculado no ano exercício na Unidade
Escolar:

Declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com o Edital nº SEC/BA, qual estabelece os critérios para seleção de monitores (as) e indicação de Professores Supervisores para o Programa Mais Estudo assim como os termos que orientam e esclarecem o período de vigência e a dinâmica das atividades de monitoria e planejamento. Autorizo o uso de minha imagem, constante em fotografias e/ou filmagem enviadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria da Educação do Estado da Bahia a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Declaro estar ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante

**ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DA MONITORIA ESTUDANTE
MONITOR**
(menor de idade)

Eu,
portador(a) do CPF: residente
à CEP:
município -BA, responsável pelo(a)

estudante
portador(a) do CPF: Matrícula
nº série/ano: matriculado no ano exercício na
Unidade Escolar:

declaro junto a esta Unidade Escolar que li e estou de acordo com o Edital nº SEC/BA, qual estabelece os critérios para seleção de monitores (as) e indicação de Professores Supervisores para o Programa Mais Estudo assim como os termos que orientam e esclarecem o período de vigência e a dinâmica das atividades de monitoria e planejamento. Autorizo a sua participação nas atividades de monitoria, em conformidade com as normas do Edital em vigência da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Neste mesmo ato autorizo o uso de imagem do mesmo, constante em fotografias e/ou filmagem enviadas à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo. A presente autorização abrangendo o uso da imagem na filmagem acima mencionada é concedida à Secretaria da Educação do Estado da Bahia a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Declaro estar ciente dos termos que orientam e esclarecem a dinâmica das atividades de monitoria, bem como do período vigente desta monitoria.

Município de _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Responsável

ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Coordenação Pedagógica

Eu,

portador(a) do CPF: Matrícula
nº série/ano: matriculado no ano exercício na
Unidade Escolar:

venho por meio deste pleitear a vaga de monitoria para o componente curricular de

no Programa Mais Estudo, regulamentado pelo Edital em vigência. Sendo assim, solicito a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

Município de _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente do recurso

Após preenchimento deste documento ele deverá ser escaneado e enviado para o e-mail: maisestudo.monitoria@enova.educacao.ba.gov.br no prazo estipulado para a interposição de recurso no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (<https://www.educacao.ba.gov.br/>) como previsto no item: 14.1